



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL 48/13

LEI Nº 046/13  
DATA: 24/07/13

SÚMULA: Dá nova redação aos Incisos X, XXIII e XXVII, do Art. 1º da Lei nº 024/13.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº046/13.  
C. Procópio, 24 de julho de 2013.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O inciso X do artigo 1º da Lei nº 024/13, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

X- abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 284.474,70 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), com a seguinte dotação:

<b>Órgão:</b> 10	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b> 13	Bloco Vigilância em Saúde
<b>Função:</b> 10	Saúde
<b>Programa :</b> 07	Promoção da Saúde Básica



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

<b>Subfunção:</b> 301	<i>Atenção Básica</i>		
<b>Atividade:</b> 2.048	<i>Bloco Vigilância em Saúde</i>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30	<i>Material de consumo</i>	3497	152.474,70
<u>3.3.90.36</u>	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	3497	50.000,00
3.3.90.39	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	3497	82.000,00

**Art. 2º** - O inciso XXIII do artigo 1º da Lei nº 024/13, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

**XXIII-** abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.632,25 (cento e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte dotação:

<b>Órgão:</b> 11	<i>Secretaria Municipal de Promoção Social</i>		
<b>Unidade:</b> 07	<i>CREAS – Piso Fixo de Média Complexidade</i>		
<b>Função:</b> 08	<i>Assistência Social</i>		
<b>Programa :</b> 08	<i>Programa de Ações Sociais</i>		
<b>Subfunção:</b> 245	<i>Assistência Social</i>		
<b>Atividade:</b> 2.059	<i>CREAS</i>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30	<i>Material de consumo</i>	3729	70.000,00
<u>3.3.90.39</u>	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>	3729	36.632,25

**Art. 3º** - O inciso XXVII do artigo 1º da Lei nº 024/13, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

**XXVII-** abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.562,46 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte dotação:

<b>Órgão:</b> 11	<i>Secretaria Municipal de Promoção Social</i>		
<b>Unidade:</b> 04	<i>Programas Sociais Diversos</i>		
<b>Função:</b> 08	<i>Assistência Social</i>		
<b>Programa :</b> 008	<i>Promoção das Ações Sociais</i>		
<b>Subfunção:</b> 245	<i>Assistência Social</i>		
<b>Atividade:</b> 2.056	<i>Manutenção de Programas Sociais Diversos</i>		



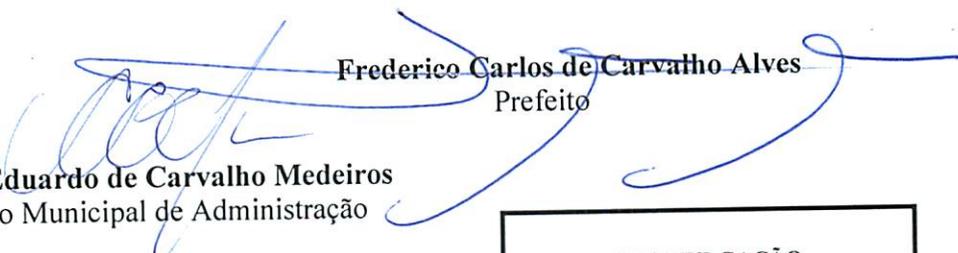
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

<i>Elemento</i>	<i>Despesa</i>	<i>Recurso</i>	<i>Valor</i>
<u>3.3.90.93</u>	<i>Indenizações e Restituições</i>	3883	14.562,46

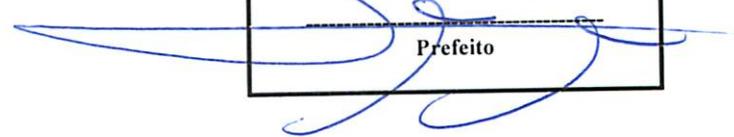
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 17 de junho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretário Municipal de Administração

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei nº046/13.  
C. Procópio, 24 de julho de 2013.

  
Prefeito